



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5762 DE 29 DE Dezembro DE 1995

ALTERA O NOME DA " FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO AGRESTE ALAGOANO" PARA "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS" - FUNESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

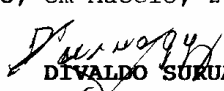
Art. 1º - Fica o nome da "Fundação Educacional do Agreste Alagoano" - FUNEC, criada através da Lei Municipal 719/70 e incorporada ao sistema fundacional do Estado através da Lei 5119, de 12 de janeiro de 1990, com sede e foro na Cidade de Arapiraca, alterado para "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS" - FUNESA.

Art. 2º - Passa, para efeitos legais, toda estrutura estatutária e regimental da "Fundação Educacional do Agreste Alagoano" para "Fundação Universidade Estadual de Alagoas - FUNESA.

Art. 3º - Passam todas as Unidades vinculadas, todo o patrimônio, todos os cargos de provimento efetivo comissionados e funções de confiança, estabelecidos pela Lei 5443, de 18 de janeiro de 1993, bem como todo o pessoal docente e administrativo da "Fundação Educacional do Agreste Alagoano" e seu orçamento para a "Fundação Universidade Estadual de Alagoas" - FUNESA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 29 de dezembro de 1995, 107º da República.

  
DIVALDO SURUAGY